



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 28/2024 Data: 08/03/2024 Hora: 1033  
Ordão: 01/001  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
Assunto: 0009-PROTOCOLO  
OFÍCIO GP PA 77/2024 - ENCAMINHA PROJETOS DE LEI 07/2024 E  
08/2024

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2021 / 2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 28/2024 Data: 08/03/2024 Hora: 1033

**PROJETO DE LEI N° 08/2024**

EXPEDIENTE

**LIDO**  
SESSÃO11/03/24  
*C. Paes*

EXPEDIENTE

**APROVADO**  
SESSÃO11/03/24  
*C. Paes*

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Terra Nova do Norte e dá outras providências”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Nova do Norte/MT, tendo como intuito o repasse de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 2º** - As condições para o repasse serão reguladas no Termo de Convênio, nos termos da minuta que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro,

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal